

ANEXO B
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de motocicleta ZERO KM cilindrada mínima 125 CC

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

MOTOCICLETA ZERO KM:

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO/MODELO 2025, MOTOR MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, MÍNIMO DE 123,9 CC, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 9,53 CV, SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICA, IGNIÇÃO ELÉTRICA, BATERIA. SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA. ALTURA DO ASSENTO: MÍNIMO DE 749 MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 1261 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA DO SOLO: 131MM, PAINEL E COMANDOS: INDICADOR DE VELOCIDADE, COMBUSTÍVEL, E DIREÇÃO. COMBUSTÍVEL: GASOLINA, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,0 LITROS. COM PORTA CAPACETE EMBAIXO DO BANCO, COR PREFERENCIALMENTE BRANCA, AZUL OU PRATA.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA

- a) Condições de pagamento: O pagamento será realizado 15 dias após o recebimento do veículo e emissão da nota fiscal.
- b) O prazo de entrega do objeto licitado será de até 30 (trinta) dias do recebimento da autorização de fornecimento.
- c) Garantia mínima de 12 (doze) meses

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo para a entrega é de até 30 (trinta) dias após o recebimento da autorização de fornecimento. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, o direito de não os receber, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é Antonio Carlos Garcia, inscrito no CPF nº 107.287.868-26 e lotado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Guararapes, 29 de agosto de 2025



Juliana Braga Nogueira
Diretora e Gestora Substituta do Departamento de Assistência Social